



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023
(Prorrogação da Vigência)

Termo do Contrato Aditivo 03/2024

As Partes

De um Lado:

a Câmara Municipal de Sarutaiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.886.195/0001-08, com sede na cidade de Sarutaiá /SP, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva nº51- CEP, 18840-000, neste ato representada por seu Presidente Benedito Raimundo de Paula, brasileiro, portador do RG nº25.847.625-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.844.778-71, residente e domiciliado na Rua Alfredo Vecchia nº 90, nesta cidade de Sarutaiá/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e,

De outro Lado:

a EMPRESA Webby Telecom Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.534.139/0001-43, com sediada na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues , nº 2751, Nova Ourinhos, Estado de São Paulo CEP 19.907.-510 na cidade de Ourinhos S.P neste ato representada pelos Administradores ;Sr Danilo Donati Perez, portador do RG: 33.950.702-0 SSP/SP, CPF:312.609.838-03; e a Sra Simone Cristina Oechsler portadora do R\$: 3.301.429 SSP/SC e CPF: nº 902.993.889-72, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 09/2023 celebrado em razão do resultado da Dispensa de Licitação nº10/2023, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, com fundamento nos termos do Artigo 107, da Lei 14.133/2021 que vigorar nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 20-03-2024 com término previsto para o dia 20-03-2025;

2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido na conformidade celebrado através do Termo Contratual nº 09-2023, conforme motivação apresentada pelo contratante e aceita pela Contratada, permanecendo assim em R\$ 233,00(duzentos e trinta e três reais) mensal;

3) A despesa decorrente com execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica.

Cláusula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação do extrato desta Termo Aditivo em meio de comunicação oficial, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direitos previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Sarutaiá,
EM, 18 de março de 2024

Contratante: _____
Benedito Raimundo de Paula
Presidente da Câmara

Contratada: Webby Telecom Ltda

Administradores: Simone Cristina Oechsler
CPF: 902.993.889-72

Danilo Donati Perez
CPF: 312.609.838-03



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ.

CONTRATADA: Webby Telecom Ltda.

CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023
(Prorrogação de Vigência)

OBJETO: Prestação de serviços de fibra óptica de internet de 500 Mbps mais 1(um) IP fixo

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e

Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

Cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá em, 18 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Benedito Raimundo de Paula- Cargo: Presidente da Câmara Municipal –

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Benedito Raimundo de Paula-Cargo: Presidente da Câmara Municipal-

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Benedito Raimundo de Paula-Cargo: Presidente da Câmara Municipal-

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Simone Cristina Oechsler

Cargo: Administrador

CPF: 902.993.889-72

Assinatura: _____

Nome: Danilo Donati Perez

Cargo: Administrador

CPF: 312.609.838-03

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bendito Raimundo de Paula-Cargo: Presidente da Câmara Municipal-

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____